



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 103, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.466, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(157) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0500 Material de Consumo R\$ 73.250,00

Total suplementação R\$ 73.250,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(147) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0500 Material de Consumo R\$ 43.250,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(176) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(184) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 73.250,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

A data de abertura e julgamento está designada para **05/07/2022, às 09h00 (nove horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, n° 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrencial/>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 01 de junho de 2022.

Eric Rodrigo Pettegan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 32/2022

DECRETO N° 103, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.466, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (157) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0500 Material de Consumo R\$ 73.250,00

Total suplementação R\$ 73.250,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(147) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0500 Material de Consumo R\$ 43.250,00

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (176) 3.3.90.39.00.00.2.029.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(184) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 73.250,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 102, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.465, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei n° 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.078 Distribuidora de Calcário

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0500 R\$ 60.000,00

Total da Suplementação R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.465/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 101, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.464, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, previsto na Lei n° 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 66.344,75 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.077 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Ignês Bresolin Giongo"

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 66.344,75

Total da Suplementação R\$ 66.344,75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n° 1.464/2022.